



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1800/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 9400/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que Dispõe sobre a criação do Aplicativo Guia Turístico Virtual "Conheça Petrópolis" e dá outras providências.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** acerca da **Indicação Legislativa** do Ilmo. **Sr. Vereador Marcelo Chitão** que "INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO APLICATIVO GUIA TURÍSTICO VIRTUAL "CONHEÇA PETRÓPOLIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

II – FUNDAMENTO

O artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis dispõe que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, exceto quando se tratar de leis orgânicas, dispor sobre as matérias de competência do Município.

Já o art. 57 define que o processo legislativo municipal compreende a elaboração de (I) emendas à Lei Orgânica Municipal; (II) leis complementares; (III) leis; (IV) decretos legislativos; (V) resoluções e (VI) outras proposições estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

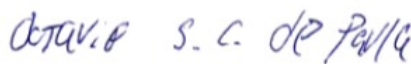
Dentre as proposições estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal no parágrafo 1º de seu art. 73 está a indicação legislativa.

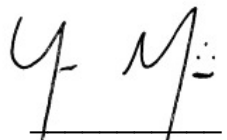
III – CONCLUSÃO / PARECER DAS COMISSÕES

Diante de todo o exposto, não havendo inconstitucionalidade, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 02 de Fevereiro de 2022


FRED PROCÓPIO
Presidente


OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente


YURI MOURA
Vogal